

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

Feira de Santana, 26 de outubro de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 117-2022-1022L TOMADA DE PREÇO Nº 102-2022-TP**, conforme a resposta da SEPLAN, temos a informar:

1. Pergunta: No item 10.4 do Edital, é exigido a comprovação de qualificação técnica através de um responsável técnico, que neste caso trata-se de 01 Engenheiro Civil. Porém na planilha Orçamentária não consta a composição para Engenheiro Civil na Administração local, fato que prejudica uma boa e eficaz execução da obra. Diante exposto, solicitamos a adição do mesmo para que haja coerência entre o que é cobrado e o que é pago pela contratante.

Resposta: A exigência de engenheiro civil é pré-requisito legal para execução de qualquer obra de engenharia, independente de haver previsão de administração local em planilha orçamentária.

2. Pergunta: Diante a ocorrência de episódios de furtos e vandalismo ao objeto da licitação, questionamos a ausência dos vigilantes noturnos e de finais de semana, pois são fundamentais para que a obra seja executada sem prejuízos oriundos dos roubos e vandalismos.

Resposta: A administração não julgou necessário a presença de vigia na composição do orçamento.

3. Pergunta: Entre os projetos apresentados no edital licitatório não foi possível localizar os projetos das instalações hidráulicas e elétricas, fato que dificulta analisar os valores das instalações apresentadas na Planilha Orçamentária.

Resposta: Tendo em vista que não há execução de instalações elétricas e hidráulicas, apenas a reposição de itens furtados e danificados, a visita ao local é suficiente para a elaboração da proposta.

4. Pergunta: Durante a visita constatou-se que será necessário a demolição de trechos do forro para a devida execução das instalações elétricas, que juntamente com a ausência do projeto elétrico (que proporcionaria uma melhor análise da situação) faz

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

com que possivelmente o item 1.7.0.1 não esteja em concordância com a real necessidade da obra, sendo passivo de revisão.

Resposta: Tendo em vista que o forro está em bom estado, foi considerado o aproveitamento de 50% para a execução da sua reforma, sendo este quantitativo o julgado necessário pela administração para execução do serviço.

5. Pergunta: Ainda durante visita feita ao objeto da licitação, foi constatado que o reboco externo da edificação apresenta indícios de patologias. Questionamos se não será previsto uma recuperação deste revestimento argamassado, para que não precise ser aditivado posteriormente.

Resposta: Em relação ao reboco, os serviços de reparos estão previstos na planilha no item 1.5.

6. Pergunta: Durante a visita também foi possível observar a incidência de infiltração na laje de cobertura, fato que pode indicar possíveis pontos de degradação. Questionamos se foi avaliada a situação desta laje de forma a se excluir a necessidades de pontos de recuperação, item ausente da P.O.

Resposta: Em relação a impermeabilização da laje, está previsto a execução do serviços do item 1.10.2 para a solução do problema apresentado.

7. Pergunta: Pedimos uma revisão do item 1.14.0.1 pois este se encontra abaixo do valor de mercado.

Resposta: Em relação ao item 1.14.0.1, informamos que o item foi orçado de acordo com as planilhas de referencia do SINAPI/ORSE, estando o seu custo unitário referenciado.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL